



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício n.º 50/2025

São José da Boa Vista, 24 de Março de 2.025.

Assunto: ***Prestação de Contas Municipal***

Senhor Presidente,

A **Câmara Municipal de São José da Boa Vista**, inscrita sob o CNPJ de nº 77.778.710/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas Municipal, referente ao exercício financeiro de **2.024**.

Atenciosamente,

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Ivens Zchoerper Linhares
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Andréa de Lima Silva, na qualidade de Controlador Geral da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, referente ao exercício de 2024.

São José da Boa Vista – PR, em 28 de março de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

O Sistema de Controle Interno Municipal foi criado pela Lei nº 647/2007 e a composição da Unidade do Controle Interno do município foi efetivada pelo Decreto nº 037/2017.

Já o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo foi instituído através da Lei nº 950/2019 e posterior alteração dada pela Lei nº 961/2019.

O ato que designou a servidora responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista para o exercício de 2024, foi a Portaria nº 23/2022.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024	
Nome: Andréa de Lima Silva	CPF: 036.556.649-74
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretária Legislativa	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma instituição de pequeno porte, não há necessidade de uma equipe de apoio, a servidora acima citada é a única responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo no período mencionado.

fu

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024 realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2º Semestre	Almoxarifado e Gestão de Compras	✓ Análise da adequação de procedimentos de controle físico de estoque, entrada e saída de materiais	Verificação de documentos e conferência in loco	100%	Regular com ressalvas
02	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Contabilidade	✓ Verificação dos empenhos e respectivas liquidações e notas de pagamentos ✓ Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM ✓ Acompanhamento da verificação bancária	Verificação de documentos Quadrimestral	Amostragem 100%	Regular
03	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre	Diárias	✓ Avaliação da fiel observância à Lei Municipal nº 846/2015 ✓ Análise da comprovação efetiva da viagem, com emissão de relatório	Verificação de documentos conforme demanda	100%	Regular

40

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Recomendações do Controle Interno:

- ✓ Adequação e organização do espaço utilizado como almoxarifado;
- ✓ Normatização do fluxo de entrada e saída dos itens do almoxarifado;
- ✓ A desnecessidade de publicação dos relatórios de gestão fiscal em jornal impresso;
- ✓ Inserção dos bens patrimoniais no sistema do TCE-PR;
- ✓ Atualização das publicações referentes à transparência de atos administrativos;
- ✓ Que sejam observadas com certa antecedência as validades dos contratos para formalização de aditivos, e que os processos sejam justificados com vantajosidade econômica e formalização de processo;
- ✓ Maior organização com os processos de licitação e adição dos contratos, aditivos, relatórios do fiscal de contrato e notas fiscais correspondentes;
- ✓ Restabelecimento do ponto biométrico de frequência;
- ✓ Continuidade da capacitação dos servidores;
- ✓ A publicação em jornal impresso envolve gastos significativos, especialmente em anúncios extensos, como os relatórios de gestão fiscal. A publicação eletrônica elimina esse custo e já é realizada pela Câmara, assegurando que a transparência dos atos administrativos esteja garantida e, considerando que a publicação no jornal eletrônico oficial é mais vantajosa tanto do ponto de vista econômico quanto do alcance ao público, ficando disponível por tempo indeterminado, ao contrário dos jornais impressos, que tem circulação limitada a um único dia, e como não há exigências de publicação em ambos os meios, a publicação no jornal impressa pode ser utilizada somente em algumas publicações de licitação quando de fato contenha obrigatoriedade;

Conclusões Regulares com ressalvas:

- ✓ O espaço utilizado como almoxarifado não é adequado para o armazenamento dos materiais da Câmara, alimentos estão sendo guardados junto a produtos de limpeza, o que pode gerar contaminação e comprometer a segurança sanitária. Com isso, enquanto não é construído o prédio novo da Câmara se faz necessário uma organização do espaço, identificando os materiais não pertencentes à Câmara e destinando-os aos proprietários, liberando assim mais espaço para garantir que alimentos, produtos de limpeza e materiais administrativos sejam mantidos separados;
- ✓ O almoxarifado ainda necessita de ajustes, no que diz respeito à entrada e saída de materiais, que devem seguir um fluxo padronizado e controlado. As compras também devem ser devidamente registradas, garantindo rastreabilidade e controle eficiente do estoque;
- ✓ A Ouvidoria da Câmara se encontra com demandas em atrasos devido à falta de resposta, ressaltando que o não atendimento dentro dos prazos pode implicar em descumprimento de normas de transparência e acesso à informação, o que prejudica a confiança da população nos serviços oferecidos.

Jo

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

- ✓ Os móveis e bens da Câmara foram emplaquetados, demonstrando um avanço no controle patrimonial. No entanto, ainda não estão devidamente registrados no sistema do TCE-PR, sendo necessária essa regularização ocorra o mais breve possível para garantir conformidade com as exigências dos órgãos fiscalizadores;
- ✓ Apesar dos esforços realizados no primeiro semestre e a Câmara receber o selo diamante referente ao ITP 2024, as publicações referentes à transparência dos atos administrativos da Câmara encontram-se atrasadas, o que pode comprometer o princípio da publicidade e dificultar o acompanhamento dos atos administrativos pelos vereadores, pela população e ainda pelos órgãos de controle. É necessário um esforço imediato para atualizar todas as informações pendentes e garantir a regularidade das publicações futuras dentro dos prazos legais;

Em resumo, as atividades tratam dos acontecimentos administrativos do dia a dia, sempre deixando o Gestor ciente dos procedimentos, muitas das vezes de forma verbal e procurando agir preventivamente em conjunto com os outros departamentos.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite	Regular (2,71%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (4,86%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (48,30%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

6.1 – Cumprimento dos limites legais

110

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

6.1.1 – Gasto total do Poder Legislativo

Verificou-se que o Poder Legislativo atendeu o limite máximo de 7% (sete por cento) do total da despesa conforme EC 58/2009, em conformidade com o inciso I do art.29-A da Constituição Federal.

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO 2024	
TÍTULOS	VALOR ACUMULADO
Receita efetivamente realizada no exercício anterior - RREA	R\$ 29.299.124,79
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município - EC 58/2009	7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo	R\$ 2.050.938,74
Valor da despesa realizada	R\$ 1.424.238,83
Percentual aplicado	4,86%

6.1.2 - Tabela de gastos com folha de pagamento da Câmara

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO 2024	
TÍTULOS	VALOR ACUMULADO
Receita efetivamente realizada no exercício anterior - RREA	R\$ 29.299.124,79
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município - EC 58/2009	7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo	R\$ 2.050.938,74
Limite máximo para gasto com a folha de pagamento (70%)	R\$ 1.435.657,11
Valor total gasto com folha de pagamento	R\$ 1.170.405,35
(-) Obrigações Patronais	R\$ 179.902,20
Despesa líquida com folha de pagamento	R\$ 990.503,15
Percentual aplicado (em relação aos 7% - máximo 70%)	48,30%

6.1.3 - Despesa com pessoal do Poder Legislativo

Verificou-se na apuração do exercício, que o Poder Legislativo manteve os gastos com pessoal, abaixo do limite fixado pela LRF, o qual comprometeu 2,71% da Receita Corrente Líquida ajustada, que foi de R\$ 43.188.784,39, cumprindo as determinações da LRF.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Período Jan. 2024 a Dez. 2024)		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita Corrente Líquida (art. 19 da LFR) (A)	R\$ 44.277.384,39	-

fls

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) (B)	R\$ 400.000,00	-
Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 688.600,00	-
Receita Corrente Líquida Ajustada (C)	R\$ 43.188.784,39	-
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/C x 100%)	R\$ 1.170.405,35	2,71%
Limite máximo (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 2.591.327,06	6%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	R\$ 2.461.760,71	5,7%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	R\$ 2.332.194,36	5,4%

*relatório emitido em 25/03/2025 pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento mensal (SIM-AM), TCE-PR

6.1.4 - Subsídio dos Vereadores

Referente aos subsídios dos Vereadores, o quadro a seguir comprova que estão sendo obedecidos os limites conforme art. 29, VI, alínea 'a' da Constituição Federal.

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES 2024		
TÍTULOS	VALOR	%
Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 30.952,31*	100%
Valor máximo de acordo com a população do Município (20%)	R\$ 6.190,46	20%
Valor do subsídio dos vereadores	R\$ 5.202,28**	16,81%
Valor do subsídio do Presidente	R\$ 5.361,68**	17,33%

* Valor informado pelo endereço: <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/pessoal/parlamentares>

** Valor informado pelo endereço: <https://transparencia.betha.cloud/#/WbWVFC85yNLBsGLFEiBTZA==/consulta/145030>

6.1.5 – Gastos com a remuneração dos Vereadores

Os subsídios dos vereadores estão dentro do limite legal (máximo 5% da receita do Município destinados a gastos com a remuneração de vereadores), conforme art. 29, VII da Constituição Federal.

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES - 2024		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA	R\$ 29.299.124,79	100
Limite Máximo permitido no exercício	R\$ 1.464.956,24	5
Total da remuneração dos vereadores	R\$ 626.398,90	2,14*

* Valores aproximados em referência aos valores da RREA (100%)

Jo

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Os gastos realizados no período foram adequados e necessários, respeitando os princípios da economicidade e eficiência. Destaca-se ainda que todas as despesas com diárias de servidores e vereadores estão em conformidade, sem registros de irregularidades, portanto, não existem ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

Das demais ações desenvolvidas em face a recomendações do Tribunal de Contas, no tocante ao Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, foram realizadas análises e orientações específicas aos setores e servidores responsáveis pela inserção dos dados, que foram prontamente atendidas e, como resultado temos a nota alcançada no ITP, no qual a Câmara obteve nível Diamante, contando com 100% dos quesitos essenciais e 99,14% no geral, alcançando a 26ª posição no estado.

João

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

São José da Boa Vista, 28 de março de 2025.


Andréa de Lima Silva
Controle Interno
Portaria nº 15/2024

CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – PODER LEGISLATIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** da responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação da responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.

fls



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

PORTARIA Nº 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 691/2009 concomitante à Lei nº 950/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR à servidora ANDRÉA DE LIMA SILVA, Secretária Legislativa, para exercer funções de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme anexo III, da Lei nº 691/2009.

Artigo 3º- A validade desta Portaria é definida conforme o Artigo 5º da Lei nº 950/2019.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

Jovane de Oliveira
JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara de São José da Boa Vista	
Publicado	
Órgão	<i>Divisão de Mun. Paraná</i>
Data	<i>23/12/2022</i>
Página	<i>148</i>
Edição	<i>nº 2673</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000

PORTARIA Nº 15/2024

DANIEL AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 691/2009 concomitante à Lei nº 950/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **ANDRÉA DE LIMA SILVA**, Secretária Legislativa, para exercer funções de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Art. 2º - Em decorrência das atividades afetas a função e suas complexidades, as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida a servidora acima, a Função Gratificada FG-5, conforme anexo III, da Lei nº 691/2009.

Art. 3º - A validade desta Portaria é definida conforme o Artigo 5º da Lei nº 950/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

Daniel Amaral
DANIEL AMARAL
Presidente

Câmara de São José da Boa Vista	
Publicado	
Órgão	<i>Diário Of. Mun. Paraná</i>
Data	<i>23/12/2024</i>
Página	<i>442</i>
Edição	<i>3179</i>

W. Silva



FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL
Credenciada pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

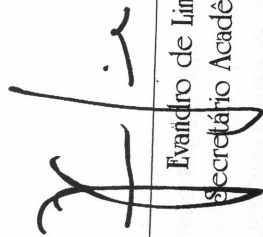
O Diretor Acadêmico da FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em
Comércio Exterior, em 16 de maio de 2009, confere o título de
Tecnólogo em Comércio Exterior a

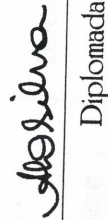
Andréa de Lima Silva

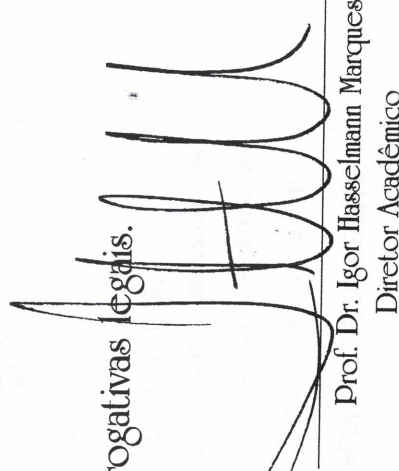
de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de agosto de 1981,
portadora do RG nº 8.267.255 9 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.


Evandro de Lima
Secretário Acadêmico


Andréa de Lima Silva
Diplomada


Prof. Dr. Igor Hasselmann Marques
Diretor Acadêmico

Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior,
Reconhecido pela Portaria nº 320 de 19 de abril de 2007,
publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2007, modalidade
de ensino a distância.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

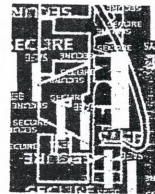
DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 26.751, Livro 014, Fls. 109,
Processo 4897, de 15/08/2011, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do
artigo 2º, da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 29 de agosto de 2011.


Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.





Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997



Estado do Paraná Curso de Graduação em História

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 286 de 21/12/2012 - Publicada no D.O.U. de 27/12/2012.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Andréa de Lima Silva

concluiu o Curso de Graduação em História, em 11 de julho de 2013, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Licenciada em História, no dia 24 de agosto de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, conforme estatui o Artigo 2º do Decreto-Lei N° 2.148 de 15/04/1940, que a presente fotocópia é igual ao original que me foi apresentado e conferi.
S.J. Boa Vista 24/08/2013

Rua Leopoldo José Barbosa, 418
Fazenda

Prof. Maria Márcia Ortiz
Secretária Acadêmica Geral

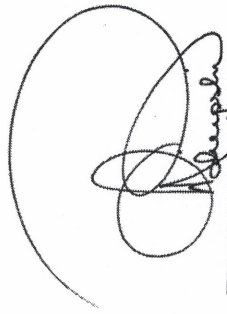
Cleber Zagundes Ramos
Reitor

Londrina, 24 de agosto de 2013.

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANDRÉA DE LIMA SILVA**, portadora do **R.G. 8.267.255-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 31 de março de 2021



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

ANDRÉA DE LIMA SILVA

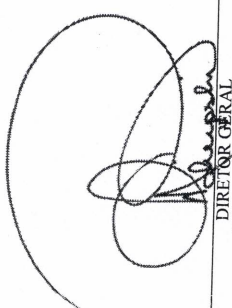
COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: ANDRÉA DE LIMA SILVA		Nacionalidade: Brasileira		CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000		
RG: 8.267.255-9		Orgão Expedidor: SESP-PR		Natural: Itararé-SP		
Graduada no curso de História		Data de Nascimento: 24/08/1981				
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovada
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovada
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovada
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovada
DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovada
CONTABILIDADE GERENCIAL	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovada
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ACCOUNTABILITY	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovada
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovada
O curso foi realizado no período: 30 de novembro de 2018 à 15 de julho de 2019			Data de conclusão: 15 de julho de 2019		Data de emissão: 31 de março de 2021	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

Certificado Registrado sob o nº 44, no livro nº 349, folha 44 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 108/2017 de 17 de Outubro de 2017.
Este documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014

Faculdade Unina

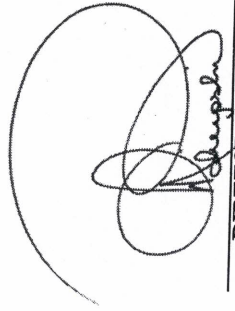

DIRETOR GERAL
SILVANO AKIYOSHI
504.550.309-34



Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANDRÉA DE LIMA SILVA**, portadora do **R.G. 8.267.255-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 31 de março de 2021



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34

ANDRÉA DE LIMA SILVA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

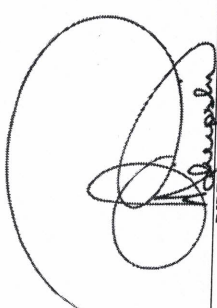
FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: ANDRÉA DE LIMA SILVA		Nacionalidade: Brasileira		CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000		
RG: 8.267.255-9		Orgão Expedidor: SESP-PR		Natural: Itararé-SP		
Graduada no curso de História				Data de Nascimento: 24/08/1981		
Disciplina						
		Ministrante		Titulação	C/H	Nota
METODOLOGIA CIENTÍFICA		GABRIELA SCHNEIDER		DOCTOR(A)	10,00	10,0
ÉTICA E GOVERNANÇA		LUCIANO CLEOSON STODULNY		MESTRE	30,00	9,0
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE		WILLYANS MACIEL		MESTRE	30,00	10,0
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE		RAFAEL CARVALHO MACHADO		MESTRE	30,00	10,0
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		MAURO BORGES DOS SANTOS		ESPECIALISTA	30,00	10,0
COACHING E PLANEJAMENTO DE CARREIRA		MONIKA FRITZ		MESTRE	30,00	10,0
MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS		HUGO NASCIMENTO REZENDE		MESTRE	30,00	10,0
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E RELAÇÕES SINDICAIS		VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA		DOCTOR(A)	30,00	9,2
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO		ADRIANO BROLLO		ESPECIALISTA	30,00	10,0
GESTÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS LABORAIS		HUGO NASCIMENTO REZENDE		MESTRE	30,00	9,4
CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO		RANGEL MAX LIMA VIDAL		MESTRE	30,00	9,6
DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL		ALEXANDRE CARACCIO		MESTRE	30,00	9,6
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA		MESTRE	30,00	9,6
		LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR		ESPECIALISTA	30,00	10,0
O curso foi realizado no período: 26 de novembro de 2018 à 15 de julho de 2019		Data de conclusão: 15 de julho de 2019		Data de emissão: 31 de março de 2021		
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedece as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				

Certificado Registrado sob o nº 249, no livro nº 412, folha 249 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 023/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

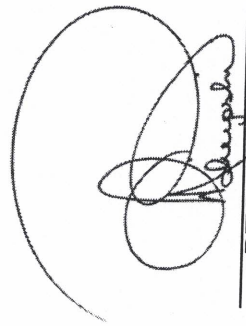

DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.309-34



Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **GESTÃO PÚBLICA - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANDRÉA DE LIMA SILVA**, portadora do **R.G. 8.267.255-9 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de março de 2022



DIRETOR GERAL

SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



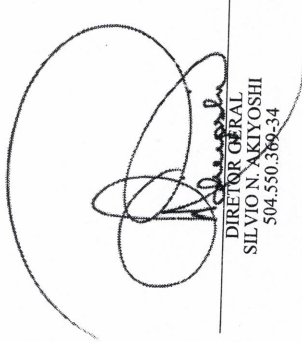
ANDRÉA DE LIMA SILVA

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

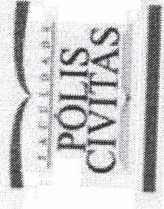
FACULDADE UNINA
Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: ANDRÉA DE LIMA SILVA		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Itararé-SP	
RG: 8.267.255-9		Orgão Expedidor: SESP-PR		Data de Nascimento: 24/08/1981	
Graduada no curso de História					
Disciplina					
METODOLOGIA CIENTÍFICA -	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência
ÉTICA E GOVERNANÇA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	9,6	100%
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	10,0	100%
GESTÃO ESTRATÉGICA, FLEXIBILIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL NO SETOR PÚBLICO	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%
GLOBALIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, PRODUTIVIDADE, CRISE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS	JEZUINA KOHLS SCHWANZ	DOUTOR(A)	30,00	9,6	100%
POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS SOCIAIS	ANDRELINA APARECIDA GONZAGA OLIVEIRA DOMBROWSKI	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ANA PAULA RIBEIRO	MESTRE	30,00	10,0	100%
CONTABILIDADE GERENCIAL	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%
FINANÇAS E GESTÃO DE PROJETOS	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%
GESTÃO ADMINISTRATIVA	CLÁUDIO NOGAS	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	10,0	100%
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	10,0	100%
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%
O curso foi realizado no período: 09 de dezembro de 2019 à 22 de junho de 2020	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Data de conclusão: 22 de junho de 2020		Data de emissão: 30 de março de 2022	
Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.					

Certificado Registrado sob o nº 189, no livro nº 499, folha 189 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS 025/2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
Esse documento esta assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisoria 2200-2 de 24/08/2014


DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34





CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019

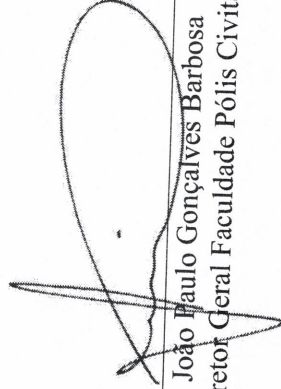
CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

ANDRÉA DE LIMA SILVA

portador (a) do Cadastro de Pessoa Física de nº 036.556.649-74, pela conclusão do curso de especialização *Lato Sensu*:
MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA, Área de Conhecimento Negócios,
Administração e Direito de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 420 horas,
realizadas no período de abril de 2024 a dezembro de 2024.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025


João Paulo Gonçalves Barbosa
Diretor Geral Faculdade Pólis Civitas

Faculdade Pólis Civitas
Nº e-MEC 19521

CNPJ: 05.745.509/0001-87

CREENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE
2019 - PUBLICADA EM D.O.U 12/09/2019.

**MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E
PRÁTICA**

Esse documento foi proposto para assinatura digital na plataforma e-diploma.com.br.
Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://www.e-diploma.com.br/Verificar/Autenticidade.aspx?id=3883405|ACCD13C8F8F8E8ED18ED067EFF5B57|24165>

Código para verificação: ACCD13C8F8F8E8ED18ED067EFF5B57

